

## DECRETO Nº 05/2008

**EMENTA:** Declara de necessidade e utilidade pública para fins de desapropriação e de Cessão pelo Poder Público Federal, terrenos localizados na zona urbana do município de Ibimirim, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal em vigor, tendo em vista, ainda, o que lhe faculta o disposto no Artigo 42, § 1º, inciso IV. Da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de abertura de um trecho para dar acesso entre a BR 110 e a Rua José Barbosa, no Bairro das lajes, neste município.

**Considerando** a necessidade de melhor adequar o tráfego naquele bairro, facilitando, assim, o acesso dos munícipes a BR 110

**Considerando**, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é motivada pelo interesse público,

### DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, do terreno situado à Rua José Barbosa, com área de 289,0 (duzentos e oitenta e nove) metros quadrados, com 8,5 (oito virgula cinco) metros de frente por 34,0 (trinta e quatro) metros de fundo, limitando-se ao norte com um terreno de propriedade deste município, ao sul com a Rua José Barbosa, ao Leste com o terreno do Sr. José Orlando de Araújo e a Oeste com o terreno do Sr. Dionísio Rodrigues da Silva, o qual servirá para dar acesso de veículos e pessoas entre a Rua José Barbosa e a BR 110.

Art. 2º. Para cuidar do processo do processo de desapropriação do imóvel objeto deste decreto, fica nomeada uma comissão de avaliação composta pelos servidores Napoleão de Brito Gomes, Paulo de Brito Cavalcante e Luiz Soares da Silva.

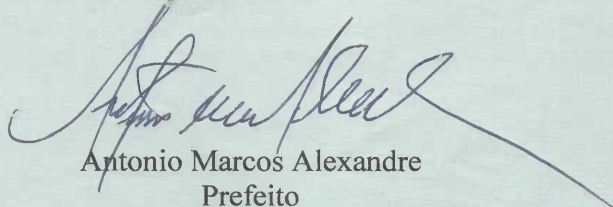


Art. 3º. Fica designado o servidor Napoleão de Brito Gomes para presidir a comissão descrita no artigo anterior, devendo o mesmo nomear os respectivos membros e proceder, sob sua presidência, o levantamento para cálculo da indenização pertinente.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2008.



Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito